



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB
ANO XIX

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Auxiliadora Dias do Rêgo

REGULAMENTADO ATRAVÉS DAS LEIS MUNIPAIS

Nº 011 de 27 de junho de 1997 e Nº 148, de 19 de maio de 2009

ATO DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2017



PUBLICAÇÃO DE:

LEIS MUNICIPAIS NºS. 259/2017 E 260/2017 DE 20/03/2017

DIÁRIO OFICIAL



DOM – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA 20/03/2017

PÁG 01

LEI MUNICIPAL Nº 259/2017.

De 20 de Março de 2017.

**REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RIACHÃO DO POÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica aplicado o reajuste do Salário Mínimo Nacional, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), na remuneração mensal, dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Poço, deste Estado.

Parágrafo Primeiro - O reajuste de que trata o Caput deste Artigo, será pago no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), aos Servidores que estejam no nível de vencimento de um Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo – O percentual reajustado, não incidirá sobre as demais vantagens concedidas aos Servidores beneficiados.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO. - Prefeita Constitucional.

=====

LEI MUNICIPAL N.º 260/2017

DE, 20 DE MARÇO DE 2017.

**REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA.
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA

Art. 1º - Ficam reajustados os Salários dos Servidores do Magistério Público Municipal de Riachão do Poço, deste Estado, de acordo com as Tabelas abaixo, parte integrante desta Lei.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DOM – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA 20/03/2017

PÁG 02

ANEXO I

VALOR DO VENCIMENTO BASICO

JORNADA BASICA (30 HORAS)

Cargo Provimento Efetivo	Símbolo	Valor R\$
Professor – PI	P1	1.908,67
Professor – PII	P2	2.023,20
Suporte Pedagógico	SP	2.023,20

VALOR DO VENCIMENTO BASICO

JORNADA BASICA (40 HORAS)

Cargo Provimento Efetivo	Símbolo	Valor R\$
Professor – PI	P1	2.544,87
Professor – PII	P2	2.697,57
Suporte Pedagógico	SP	2.697,57

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DOM – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA 20/03/2017 PÁG 03

ANEXO II
QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL
JORNADA BASICA (30h)

P1 (30h)

Nível / Classe	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G
Nível Médio	2.080,45	2.350,90	2.434,12	2.517,34	2.600,56	2.683,78	2.766,99
Nível I	2.175,88	2.567,53	2.654,57	2.744,60	2.828,64	2.915,67	3.002,71
Nível II	2.271,31	2.793,71	3.011,56	3.106,41	3.201,26	3.296,12	3.390,97
	2.366,75	3.029,44	3.124,11	3.218,78	3.313,45	3.408,12	3.502,79
Nível IV	2.462,18	3.274,69	3.373,18	3.471,67	3.570,16	3.668,64	3.767,13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DOM – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA 20/03/2017 PÁG 04

P2 e SP (30h)

Nível / Classe	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G
Nível I	2.306,43	2.721,58	2.813,84	2.906,10	2.998,35	3.090,61	3.182,87
Nível II	2.407,59	2.961,33	3.057,63	3.153,94	3.250,24	3.346,55	3.442,85
Nível III	2.508,75	3.211,20	3.311,55	3.411,90	3.512,25	3.612,60	3.712,95
Nível IV	2.609,91	3.471,18	3.575,57	3.679,97	3.784,36	3.888,76	3.993,16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA 20/03/2017 PÁG 05

ANEXO III

**QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL
JORNADA BASICA (40h)**

P1 (40h)

Nível / Classe	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G
Nível Médio	2.773,90	3.134,50	3.245,46	3.356,41	3.467,37	3.578,33	3.689,28
Nível I	2.901,15	3.423,35	3.539,40	3.655,44	3.771,49	3.887,54	4.003,58
Nível II	3.028,39	3.724,91	3.846,05	3.967,19	4.088,32	4.209,46	4.330,59
Nível III	3.155,63	4.039,20	4.165,43	4.291,65	4.417,88	4.544,10	4.670,33
Nível IV	3.282,88	4.366,23	4.497,54	4.628,86	4.760,17	4.891,49	5.022,80

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA 20/03/2017 PÁG 06

P2 e SP (40h)

Nível / Classe	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G
Nível I	3.075,22	3.628,75	3.751,76	3.874,77	3.997,78	4.120,79	4.243,80
Nível II	3.210,10	3.948,42	4.076,82	4.205,23	4.333,63	4.462,03	4.590,44
Nível III	3.344,98	4.281,57	4.415,37	4.549,17	4.682,97	4.816,77	4.950,57
Nível IV	3.479,86	4.732,60	4.767,40	4.871,80	5.045,79	5.184,99	5.324,18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO EXTRA 20/03/2017

PÁG 07

RAJUSTE SALARIAL DO MAGISTERIO - 2017= 7,64% BASE 40H = 2.298,80

Calculo: $2.298,80 / 40h = 57,47 h \times 30 h = 1.724,10$

Base de P1 30 h = 1.724,10 = 1.908,10 (+ 184,00)

Base de P2 e SP 30 h = 1.827,50 = 2.023,20 (+ 195,70)

Variação do P1 para P2 = 6% da base.

Base de P1 40 h = 2.298,80 = 2.544,87 (+ 246,07)

Base de P2 e SP 40 h = 2.436,72 = 2.697,57 (+ 260,85)

Variação do P1 para P2 = 6% da base.

RAJUSTE SALARIAL DO MAGISTERIO - 2016= 11,36% BASE 40H = 2.135,64

Calculo: $2.135,64 / 40h = 53,39$ horas aulas

Base de P1 30 h = 1.601,70 = 1.773,20 (+ 171,50)

Base de P2 e SP 30 h = 1.697,80 = 1.879,59 (+ 181,79)

Variação do P1 para P2 = 6% da base.

Base de P1 40 h = 2.135,64 = 2.364,25 (+ 228,61)

Base de P2 e SP 40 h = 2.263,77 = 2.506,11 (+ 242,34)

Variação do P1 para P2 = 6% da base.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o Caput deste Artigo, dar-se-á de acordo com os dispositivos da Lei Municipal n.º 106/06, de 26 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - PREFEITA CONSTITUCIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA**

**PREFEITA
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGÔ**

**VICE - PREFEITO
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ VALDO CORDEIRO LIMA**

**Distribuição Gratuita. Tiragem: 30 exemplares
Rua João Ferreira Alves - S/N Centro
Riachão do Poço - Paraíba**